

FALA! Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário do ONS
SENGE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDECON-SC - SINCÓPOLIS

ACT 2025/2026



O ACT 2025/2026 foi aprovado na

AGE do dia 9 de setembro, e nesse ACT tivemos:

- **REAJUSTE SALARIAL:** 5,17%, que corresponde a variação do IPCA acumulado no período de setembro/24 a agosto/25, **a partir de 1º de setembro.**
- **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E CARTÃO NATALINO:** Valor reajustado em 5,17%
- **AUXÍLIO EDUCACIONAL:** Valor reajustado em 5,17%
- **AUXÍLIO GRADUAÇÃO:** Valor reajustado em 5,17%
- **FLEXIBILIZAÇÃO DO PERÍODO DE SOBREVISO NOS FINAIS DE SEMANA:** O ONS se comprometeu a apresentar o resultado do estudo sobre a viabilidade/necessidade das áreas, bem como de adequações ao regramento interno sobre o tema.
- **AUXÍLIO ACADEMIA:** Valor praticado de auxílio academia poderá ser, a critério da diretoria, reajustado em 5,17%

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2025

Informamos que o prazo legal, para aqueles que optarem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, será de 20(vinte) dias a partir deste comunicado, conforme caput da cláusula 31. Esta contribuição foi aprovada por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de julho, no item 2 do Edital, prevista no artigo 513 da CLT, a ser descontada dos representados não associados aos respectivos sindicatos de categoria diferenciada. Os associados estarão isentos dessa contribuição, como forma do associativismo classista, contribuição essa que visa fazer frente às despesas e contribuir com a sustentação financeira dos sindicatos para manter as condições mínimas de atendimento a todos os nossos representados, sejam eles associados ou não. Sendo assim, contamos com o bom senso e colaboração de todos, para que possamos juntos darmos continuidade de buscar sempre o melhor para os nossos representados.

INTRAJORNADA DE TRABALHO

Tendo em vista que o ACT que tratava da intrajornada de trabalho venceu no dia 24/11, realizamos uma Assembleia Geral Extraordinária virtual nos dias 27 e 28 de novembro, para justamente deliberar sobre a continuidade dessa intrajornada, estabelecendo a redução de meia-hora na intrajornada. Como resultado dessa AGE, ficou mantida essa condição da intrajornada de trabalho, com vigência até 30/11/27

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS
CATEGORIAS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DO ONS**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC / SAESC / SINTEC-SC / SINDECON-SC / SINCOPOLIS